



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 25, de 31 de maio de 2023**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 5.500,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2079 – Manutenção Cuidar + - Eixo Estrutura	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1078)	R\$
5.500,00	
<b>Total Crédito Especial</b>	<b>R\$</b>
<b>5.500,00</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2079 – Manutenção Cuidar + - Eixo Estrutura	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1076)	R\$
5.500,00	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>5.500,00</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 25/2023

Forquethina, 31 de maio de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.500,00, no orçamento de 2023 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser aberto no orçamento de 2023 da Secretaria de Saúde trata-se de recurso vinculado do Programa Cuidar+ e será utilizado em melhorias na farmácia do Posto de Saúde, mais especificamente no pagamento da mão de obra para colocação de divisórias e outros materiais no prédio da antiga creche, o qual está sendo adaptado para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde e da referida farmácia, após as mudanças que estão sendo feitas na construção.

Lembramos que o recurso é específico e tem prazo para sua utilização, caso não seja aplicado, conforme as regras do programa, deverá ser devolvido.

Contamos com a atenção dos Senhores Vereadores e solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Inês Feil  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS.